

Popular Editora

Livraria, typographia, em-
condenação e agencias de for-
mas, revistas e figurinos. Li-
vros em todos os generos e
por todos os preços. Variada
de artigos musicais. Aceda
commoda de instrumentos
artigos religiosos. Encargado
de pedidos e assignaturas
para os melhores jornaes e
revistas do Brasil e de Por-
tugal.

Recebe os melhores figuri-
nos em portoguez, ingles e
frances.

Bons descontos aos revende-
dores.

Endereço telegraphico: BA-
TISTIRMAO.

Caixa Postal, 66—Rua de
Republica, 65.

F. C. Baptista Inaço
Parahyba do Norte

AVISO

João Americo da Silva, en-
cromechanico, com grande pra-
tica nas principaes unhas do sul
da Republica, responsabilis-
se por qualquer montagem, encar-
regando-se tambem de enrola-
mentos de dynamos de todos os
tipos.

Acceda ainda trabalhos de con-
creto de aparelhos electricos e
mechanicos, podendo ser reco-
rrido a praça Aristides Lobo, nu-
mero 40.

Aos sapateiros

Aproveitem a pechincha!

Na «Fabrica de Coriumes
São Francisco» vendem-se a
retalho por preços baratissi-
mos: solas, tachos, raspas
corticadas e varetas, além de
dinheiro.

Guerra & Guimão

RUPTURITA

ALTO EXPLOSIVO
BRASILEIRO

O inspector geral da
Rede Sul Mineira, dr. A.
Paroto, recentemente, em
carta de 19 de março de
1920, assim se expressa:
«A rupturita, applica-
da em serviços da Rede
Sul Mineira, deu resulta-
dos apreciaveis, não dei-
xando perceber inferio-
ridade a qualquer explo-
sivo importado, julgando
dever aconselhar o em-
prego da mesma no ser-
vicio desta estrada.»

Agentes neste Estado:
Geraldo & C.

Rua Barão da Passagem-109
Caixa Postal—66

End. Tel.—DALVA
PARAHYBA (17)

Comissão Constructora da Es-
trada de Ferro de Independen-
cia a Pichuy

Edital de concorrência para
o fornecimento de 15.000
dormentes de madeira de
seco, necessarios a esta
obra de construção da Es-
trada de Ferro de Independen-
cia a Pichuy.

De ordem do sr. dr. engen-
heiro-chefe desta commissão,
faço publico que, no dia 2
de julho vindouro, ás 13 ho-
ras, serão recebidas e missão
no escriptorio desta commissão
em Borborema, propostas para
o fornecimento de 15.000 dor-
mentos de madeira de lei, as
quas deverão preencher as
seguintes condições de ab-
sorbido com as clausulas ab-
sorbidas mencionadas:

I
As propostas devem ser
apresentadas em duas vias,
sendo a primeira, porém, sem
rasuras nem emendas ou o
que faça objecto de duvida.

II
Cada proponente depositará
na thesauraria desta commissão

uma amo de sacem apresenta-
das e de proporção que deve
de fazer, quanto de quil-
logramos de lei (5008000) em
moeda corrente nacional, para
garantir a assignatura do
material a ser celebrado.

Terda essa caução o pro-
ponente, sobido, ao não as-
signar o mesmo contracto
dentro do prazo de dois dias,
contados da data do convio,
que para esse fim lhe fará a
secretaria da Commissão Con-
structora.

III
Pelo mesmo proponente será
depositada ainda na thesauraria
desta commissão, antes
de assignar o contracto res-
pectivo, a quantia corresponden-
te a cinco por cento (5 %)
sobre a importancia total do
material a fornecer, como ga-
rantia da execução do mes-
mo.

Essa importancia será-lhe
restituida uma vez executado
o contracto, descontando-se,
porém, as multas e que in-
correr.

IV
A idoneidade dos proponentes
será examinada e jul-
gada previamente, antes da
abertura das propostas, não
sendo, entretanto, abertas a
aquellas cujas auctores não ti-
verem sido considerados ido-
neos.

V
As propostas serão abertas
e lidas desmente do todos os
concorrentes que se apresenta-
ram para assignar a esta for-
malidade. Cada uma rubricará
a de todos os outros.

Antes de qualquer decisão,
as propostas devem ser pu-
blicadas, na integrs, no di-
ario official do Estado.

VI
Não poderão conter as pro-
postas senão uma fórmula de
completa submissão a todas
as clausulas do presente
edital, o preço que o proponente
offerecer e o prazo em que
fará o fornecimento.

Não serão tomadas em con-
sideração quaesquer offe-
rimentos de vantagens não previstas
neste edital, nem as propos-
tas que contiverem apenas o
offerecimento de uma redu-
ção sobre a mais barata.

VII
Cada proposta, devidamente
sellada, será fechada em en-
volvimento lacrado, sobre o qual
o proponente escreverá:—Pro-
posta de... (nome no proponente).

VIII
A concorrência versará sobre
os preços dos dormentes
a fornecer, devendo ser assigna
a proposta em que figurar o
menor preço, levando-se em
conta para determinação deste
preço minimo o valor do trans-
porte, do ponto de entrega
à estação de Borborema, se-
brado pela «Great Western».

IX
Não serão acceptas propos-
tas em que figurar por preço
de um dormente em Borbo-
rema, quantia superior a qua-
tro mil e duzentos réis (4200).

X
No caso de equalidade do
preço entre dois ou mais con-
correntes para o fornecimento
total, cabe à commissão decidir
entre quem terá a preferéncia.

XI
O sello proporcional ao va-
lór do presente contracto, cal-
culado sobre a immoalidade
do fornecimento, será cobrado
no acto da assignatura.

XII
A commissão reserva-se o
direito de não aceitar nem
numas das propostas apre-
sentadas, caso assim convier
aos seus interesses, sem
direito a qualquer reclama-
ção dos interessados.

XIII
«ESTADO, FORMA E DI-
MENCOES DOS DOR-
MENTES»

Os dormentes devem ser
perfeitamente sãos de corpo,
isentos de branço.

Não devem ter fendas, bro-
cas, nem cravados ou quaes-
quer outros defeitos que pre-
judiquem a sua durabilidade
e resistencia. Serão rejectos,
com assignatura, com as
seccões reclinadas, com as
seccões reclinadas planas,
facas ponteadas a me-
diada e de topos em esqua-
dos.

Terão um metro e noventa
centímetros de comprimento,
vinte centímetros de largura
e treze de espessura ou al-
tura.

Serão tolerados:
a) que as faces verticaes,
anterior e posterior dos dor-
mentes, tenham uma curva,
contanto que a flecha da cur-

va não exceda de sete
centímetros;

b) que a seccão seja trape-
zoidal, isto é, que sejam des-
iguais as faces horizontaes,
superior a inferior, desde que
a menor destas faces tenha
largura nunca inferior a rinte
centímetros;

c) que os dormentes tenham
dimensões pouco superiores
às exigidas;

d) que os dormentes não
tenham quinas vivas, desde
que sejam totalmente em cor-
na e a menor das faces hori-
zontaes não tenha largura in-
ferior a vinte centímetros.

XIV
«MADEIRAS E SUA CLAS-
SIFICAO»

a) primeira classe—páo
ferro, massaranduba, pé d'ar-
co roxo, amoreira, gityb, su-
cupira e sapucaia;

b) segunda classe—gungio,
jatobá, jatujuba, angelim e
banana;

c) além das madeiras indi-
cadas poderão ser acceptas ou-
tras, a critério do engenheiro
chefe, para experiencia. Os
dormentes dessas madeiras só
poderão ser acceptos como de
terceira classe e em numero
nunca superior a um por cento
do fornecimento total.

XV
Serão recebidos com abati-
mento de vinte por cento do
preço do contracto, os dor-
mentes tolerados nas con-
dições acima, quer na primeira
e quer na segunda classe, não
podendo, porém, exceder de
trinta por cento do forneci-
mento total.

XVI
Serão rejectados os dor-
mentes que não puderem ser
acceptos em nenhuma das clas-
ses estabelecidas, como tam-
bém o serão os que tenham
sido extrahidos de troncos que-
cidos, embora estejam rectos,
apresentando fibras cortadas
transversalmente, bem como
os que tiverem as extremi-
dades rachadas de modo a
prejudicar a progeção dos
trilhos.

Os dormentes rejectados se-
rão retirados pelo fornecedor
do ponto de entrega, dentro
do prazo de um mez, a con-
ta da data da marcação. Ex-
cedido esse prazo, nenhum
direito terá o fornecedor de
passar esse material que passará
a pertencer à Commissão
Constructora.

Os dormentes serão depoi-
tados por classe à margem de
«Great Western» e armados
de modo a facilitar o exame
e a marcação. Depois de mar-
cados, serão armados de pelo
fornecedor em pilhas de oitenta,
não podendo entrar em cada
pilha senão dormentes de
uma só classe.

XVIII
A entrega dos dormentes
será feita em tres partes eguaes,
durante o prazo de noventa
dias, ficando por escripto ao
engenheiro-chefe que indicará
o dia do recebimento.

As requisições deverão in-
dicar os pontos em que se
acham os dormentes, bem
como o numero de dormentes
existentes em cada ponto.

A marcação de dormentes
será feita por funcionario da
commissão constructora. Si o
fornecedor não comparecer
à marcação, ou não se
fizer representar correrá o
risco de a mesma não ser
feita, ficando o fornecedor
responsavel pelo prejuizo que
resultar de tal facto.

XIX
O contractante obriga-se a
iniciar a entrega dos dor-
mentes com o prazo de um mez,
a partir da data da assigna-
tura do contracto.

Excedido o prazo marcado
para inicio do fornecimento,
será rescindido o contracto
de pleno direito e independen-
te de acção ou interpellação
judicial, revertendo para a
Thesauraria da Commissão, a
caução estabelecida para ga-
rantia do contracto, o mesmo
succedendo se antes da data final
de entrega não houver o con-
tractante feito o fornecimento
total.

XX
Por qualquer infracção das
clausulas do contracto celebra-
do, não sujeita a pena
especial, podem ser impostas
aos contractantes multas até
quinhentos mil réis (500000)
e o dobro nas reincidencias,
e o dobro na terceira multa re-
frescando o contracto, com per-
da da caução.

XXI
Em qualquer preço offere-
cido não se accepta fracção
inferior a cincoenta réis.

Secretaria da Commissão
Constructora da Estrada de
Ferro de Independencia a Pi-

chuy, em Borborema, aos 9
de maio de 1920.

(Assin.) José, Euladino, Be-
zeira Cavalcanti.

SECRETARIO DA COMMISSÃO
VISTO J. Holmes
Engenheiro-chefe.

EDITAL
Casamento civil

Rubens Cavalcanti de Al-
buquerque, escripto de paz e
official privativo do registro
civil de nascimentos, casam-
entos e obitos da capital
do Estado da Parahyba do
Norte, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem intere-
ssar possa, que foram affix-
adas hoje, na repartiçáo
competente, o edital de pro-
gramas de casamento dos con-
tractantes João José de Silva
e dona Maria Paula da Silva,

casado segundo o rito Ro-
mano, de João Gomes de Al-
meida e dona Maria Fernan-
des Espinola de França; de
Luiz Franca de Souza e dona
Severina Cavalcanti de So-
za, todos solteiros a residen-
tes nesta capital, e de Rapha-
el Gomes Teixeira, viduo e
dona Maria Joaquina Will-
iams, solteira, ambos residen-
tes na capital do Estado de
Parahyba do Norte, em 10 de
junho de 1920. Eu, Rubens
Cavalcanti de Albuquerque, es-
cripto privativo dos casam-
entos, o escrevi e assigno.

Rubens Cavalcanti de Al-
buquerque, Conforme o ori-
ginal; do ff. Data supra.

Rubens Cavalcanti de Al-
buquerque
Rubens Cavalcanti de Al-
buquerque

Official privativo do re-
gistro civil.

Casamento civil

Rubens Cavalcanti de Al-
buquerque, escripto de paz e
official privativo do registro
civil de nascimentos, casam-
entos e obitos, da capital
do Estado da Parahyba do
Norte, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem intere-
ssar possa, que foram affix-
adas hoje, na repartiçáo
competente, os editaes de pro-
gramas de casamento dos con-
tractantes Olima da Motta Leal e d. Er-

nestes de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

RECEBEDORIA DE RENDAS
EDITAL N. 4

De ordem do edicto administrador desta repartiçáo, hec
publico que, de acordo com o eschecimento dos contribuintes, aborde
os contribuintes do imposto de Duas Urubas, do campo exco-

de Randa, em 21 de março de 1920.

# CINE-THATRO MORSE

HOJE! Sexta-feira, 18 de Junho de 1920. HOJE!

## ROLLEAUX

O INVENCIVEL

9 Séries — 17 Episodios — 34 encantadoras partes

É serie memoravel em que o protagonista o celebre e querido artista **EDDIE POLO** o applaudido **PEDRO** do insuperavel Film HERANÇA FATAL. — As mais magnificas e indescritiveis aventuras que já appareceram na tela, descorridas no studio PAR-WEST americano.

4.ª Série — 7.º episodio — *Galapa Valez* — 4 partes  
8.º episodio — *A Criso da Fogo*

INGRESSO — — — — — 1\$000 réis.

A Empresa previne aos srs. possuidores de cartões permanentes que devem apresentar-os afim de serem substituidos; pois os actuaes, ficam, desta data em diante sem valor.

Em 19 de Maio de 1920

EMPRESA CINEMATOGRAFICA  
**SA & COMPANHIA**

Unica estabelecida nos Filmes de FOX-FILMS CORPORATION, em Filmes de PATHEFRERES de Paris

L. Porto & 31 — End. Tel. BUESA — Centro BARRA — Paraty

NESTES DIAS:

A CASA DO ODIO (10 series, 20 episodios, 40 partes) Protagonista: Paul White, Antonio Moreno e o querido e applaudido artista **EDDIE POLO**.  
O INFERNO (10 series, 20 episodios, 40 partes) Protagonista: Paul White, Antonio Moreno e o querido e applaudido artista **EDDIE POLO**.  
O BARRIL DE POLVORA (10 series, 20 episodios, 40 partes) Protagonista: Paul White, Antonio Moreno e o querido e applaudido artista **EDDIE POLO**.  
O BARRIL DE POLVORA (10 series, 20 episodios, 40 partes) Protagonista: Paul White, Antonio Moreno e o querido e applaudido artista **EDDIE POLO**.  
O BARRIL DE POLVORA (10 series, 20 episodios, 40 partes) Protagonista: Paul White, Antonio Moreno e o querido e applaudido artista **EDDIE POLO**.  
O BARRIL DE POLVORA (10 series, 20 episodios, 40 partes) Protagonista: Paul White, Antonio Moreno e o querido e applaudido artista **EDDIE POLO**.  
O BARRIL DE POLVORA (10 series, 20 episodios, 40 partes) Protagonista: Paul White, Antonio Moreno e o querido e applaudido artista **EDDIE POLO**.  
O BARRIL DE POLVORA (10 series, 20 episodios, 40 partes) Protagonista: Paul White, Antonio Moreno e o querido e applaudido artista **EDDIE POLO**.  
O BARRIL DE POLVORA (10 series, 20 episodios, 40 partes) Protagonista: Paul White, Antonio Moreno e o querido e applaudido artista **EDDIE POLO**.  
O BARRIL DE POLVORA (10 series, 20 episodios, 40 partes) Protagonista: Paul White, Antonio Moreno e o querido e applaudido artista **EDDIE POLO**.

# CINEMA-THATRO EDISON

HOJE! Sexta-feira, 18 de Junho de 1920. HOJE!

Exhibicao do assombroso Film Dramatico italiano da moda FOX-FILM

## A MENINA dos OLHOS AZUES

7 luxuosos e empolgantes actos

Magistral e imponente FILM DRAMATICO repleto de magnificas scenas desenvolvidas em uma pellicula com 3500 metros divididos em 7 belas partes, caprichosamente confeccionado e cuidadosamente desempenhado pelos atamados e laureados artistas da esmerada fabrica americana, Fox-Film

Protagonista a celebre actriz de fama mundial **JUNE CAPRICE**

Todos ao CINEMA - THEATRO EDISON

## WHARTON, PEDROZA & C.ª

End. Teleg.: WHARTON

CASA MATRIZ: — NATAL — Rio Grande do Norte

Agentes das companhias: NEW-YORK AND CUBA MAIL S. S. COMP.; WARD LINE, LAMPORT & HOLT LINE.

FILIAL Em PARAHYBA

CAIXA POSTAL, 49. — End. Telegraphico "WHARTON"

ESCRITORIO: Palacete da Associação Commercial

## Julius von Sohsten

PARAHYBA — ALAGOAS — PERNAMBUCO — NATAL

CAIXA DO COR., 36. — END. TEL. SOHSTEN

Agente do LONDON & BRAZILIAN BANK LTD

E das Companhias de vapores: HARRISO LINE, THE BOOTH

STREAMSHIP COMPANY LT E LOYD ROYAL HOLLANDAIS

Exportador de ALGODÃO, ASSUCAR, CAROÇO DE ALGODÃO, COURO, etc.

Sobre qualquer assumpto maritimo que diga respeito ás alludidas Companhias, prestará

INFORMAÇÕES

O AGENTE — **JULIUS VON SOHSTEN**

26---Rua Maciel Pinheiro---26

PARAHYBA DO NORTE

## Cinema-Theatro RIO BRANCO

HOJE! Sexta-feira, 18 de Junho de 1920 HOJE!

Duas sessões começando ás 6 1/2 horas

A famosa marca americana NATURAL-FILM CORPORATION apresenta a forGosa estrela MISS EDNA GOODRICH no drama passiona em 6 actos

## O Segundo Marido!

Mais um trabalho de folego, que a MTTUAL-FILMS apresenta ao publico! MISS EDNA GOODRICH, no papel de **Esposa Modelo**

Todos ao CINEMA - THEATRO RIO BRANCO

BREVEMENTE:  
Films de successos!!!

Nestes dias: Um film de sensação.

## RUPTURITA

ALTO-EXPLOSIVO BRASILEIRO

PATENTE N.º 9.970 - DE

## ALVARO ALBERTO

OFFICIAL DA MARINHA BRASILEIRA

## F. VENANCIO & COMP.

FABRICANTES

Autorizados por despacho do Ministerio da Guerra

"A Rupturita" é um alto explosivo nacional, poderoso, economico e seguro, tendo como principaes applicações:—fragmentar a pedra para alvenaria, os minerios e etc; deslocar blocos das pedreiras, destocar terrenos, derrubar grossas arvores etc.—"A Rupturita" não contem gazes venenosos e é adquerida por preço modico.—"A Rupturita" deve ser conservada em logar secco.

São seus unicos recebedores nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, **Veiga & Comp.**—de Natal.

Para melhores informações, os interessados deverão entender-se com os agentes nesta praça

## Geraldo & Comp.

RUA BARÃO DA PASSAGEM, 109.

Caixa Postal 66 — Endereço teleg. — DALVA — Parahyba do Norte

## CINEMA POPULAR

HOJE! Sexta-feira, 18 de Junho de 1920 HOJE!

Duas sessões começando ás 6 1/2 horas

Um dos triumphos mais retumbantes da Cinematographia!

## Christus!

Admiravel visão historica atitica da Genesis do Christianismo, Edição grandiosa da Cines-Roma, interpretação magistral da formosa Leda Gys secundada galhardamente pelos notaveis artistas: Pasquali; no papel de Christus; Amieo Novelli no papel de Pilatos Mastripetri; no papel de Judas

Todos ao CINEMA-THATRO POPULAR